

Lei Municipal nº 12/72.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros); Para atender Despesas com Instalação do Posto de Saúde do Distrito de Cajati, Neste Município, e dá outras Providências

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberta na seção de Bondadoria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, um crédito especial no valor de Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros), a ser coberto com recurso no orçamento vigente. -

Artigo 2º - Fica parcialmente anulado o saldo da seguinte verba do orçamento vigente.

08

Sub-Prefeitura de Cajati.

Despesas de Capital

Investimentos

Material Permanente

4.1.4.3.09 Máquinas, Móveis, Aparelhos

e Utensílios de Uso Comum Cr\$. 6.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de Junho de

1972.-

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois (1972).


Paulo Correa de Lima
Secretário

04-813-02	3.000,00
05-813-02	1.000,00
06-811-01-03	1.000,00
07-811-01-03	2.000,00
08-811-01-03	1.4.200,00
09-811-01-03	10.000,00
10-811-01-03	8.000,00
11-811-01-03	8.000,00
12-811-01-03	32.000,00
13-811-01-03	3.000,00
14-811-01-03	3.700,00
15-811-01-03	3.000,00
16-811-01-03	2.000,00
17-811-01-03	3.000,00
18-811-01-03	3.000,00
19-811-01-03	2.000,00
20-811-01-03	3.000,00
21-811-01-03	3.000,00
22-811-01-03	3.000,00
23-811-01-03	3.000,00
24-811-01-03	3.000,00
25-811-01-03	3.000,00
26-811-01-03	3.000,00
27-811-01-03	3.000,00
28-811-01-03	3.000,00
29-811-01-03	3.000,00
30-811-01-03	3.000,00
31-811-01-03	3.000,00